



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PB
PROGR.POS-GRAD.TECNOL. PROC. QUIMICOS-PB



EDITAL nº 05/2018-PPGTP

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS - PPGTP, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PATO BRANCO.

CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (PPGTP), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições no PPGTP em 2018 para início no primeiro semestre de 2019, nível Mestrado.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (PPGTP) tem por objetivo promover o aprimoramento científico, visando à formação de pesquisadores e profissionais qualificados a realizar estudos que contribuam para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e avaliação sistemática de processos e produtos atendendo as necessidades regionais.

1.3 Para o conferido título de Mestre em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos são necessários, a obtenção de 24 créditos em disciplinas e atividades complementares, bem como o cumprimento do exame de qualificação e de proficiência na língua inglesa, além da aprovação na defesa de dissertação.

1.4 Informações sobre o PPGTP podem ser obtidas na secretaria do Programa ou no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

2. 1. Linhas de Pesquisa:

2. 1. 1. Química de Alimentos
2. 1. 2. Química Biotecnológica
2. 1. 3. Química de Materiais

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de Inscrições: 23/10/2018 a 22/11/2018, informações podem ser solicitadas por meio do email: csppgtp-pb@utfpr.edu.br

3.2. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados no item 3.3 e ou faltando documentos.

3.3. O pedido de inscrição dos candidatos no curso de Mestrado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação, por meio de formulário próprio, disponível no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>.

3.4. Serão admitidos, para inscrição, alunos portadores de diploma dos cursos de Graduação Plena em Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental, Agronomia, Tecnologias, Farmácia e áreas afins, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as demais normas vigentes na UTFPR.

3.5. O pedido de inscrição deverá ser realizado pelo sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de inscrição e do Formulário para envio do Currículo. Será aceita a última inscrição enviada.

3. 5. 1. Cópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte, se estrangeiro) (documento escaneado no formato pdf e tamanho máximo de até 300kB);

2. Os candidatos que optarem pelo acompanhamento das suas pontuações individuais, devem entrar em contato pelo e-mail csppgtp-pb@utfpr.edu.br, para agendamento do horário com a comissão de seleção. A ausência no acompanhamento das pontuações não acarretará nenhum tipo de impedimento ou desclassificação dos candidatos no processo de seleção, sendo opcional, e tendo como objetivo demonstrar transparência no processo de seleção. O Currículo Lattes deve vir acompanhado de documentação que **DEVE** ser anexada na plataforma de inscrição em arquivo único, no formato pdf e com tamanho máximo de até 9,5 MB, contendo cópias documentais conforme sequência apresentada a seguir:

- a. Diploma de graduação plena ou no caso de candidatos concluintes do curso de graduação no ano letivo de 2018, a Declaração de Provável Concluinte/Formando no segundo semestre de 2018, emitida pela IES de origem;
- b. Histórico escolar do curso de graduação;
- c. Documentação comprobatória para os itens do ANEXO A;
- d. Anexar cópia do anexo A com as informações solicitadas preenchidas.

As páginas devem ser numeradas na ordem em que são apresentadas na tabela do anexo A, ou seja, é necessário anotar a página correspondente ao comprovante apresentado, e também o item ao qual corresponde.

Obs: só serão pontuadas publicações e experiência profissional dos últimos 5 anos;

3.6 Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

3.7 É vedada a inscrição extemporânea, bem como anexação de documentos após a efetivação da inscrição.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

3.10. O PPGTP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e envio da documentação exigida até o dia 22/11/2018 (ver cronograma item 7.1).

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 18 vagas distribuídas conforme as linhas de pesquisa: 05 vagas para Química de Alimentos, 04 vagas para Química Biotecnológica e 09 vagas para Química de Materiais.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos será realizado pela Comissão de Seleção.

5.2. O processo de seleção possui caráter classificatório e será realizado por meio de Análise do Currículo documentado, conforme item 3.5.2.

5.3. Análise do Currículo

5.3.1 A análise do Currículo será realizada pela banca examinadora de cada linha de Pesquisa, no modo presencial. A ausência do candidato nesta etapa não o desclassifica do processo de seleção (sendo opcional), porém é recomendável que na impossibilidade da presença, o candidato faça uso de recursos tecnológicos (*Skype*) para auxiliar na conferência da documentação. Os horários serão previamente agendados (item 3.5.2).

5.3.2 O currículo será valorado de acordo com o disposto no Anexo A, que deve ser anexo e documentado conforme solicitado no item 3.5.2.

5.3.3 Informações contidas no currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar o anexo A preenchido, e com as páginas numeradas nos documentos comprobatórios.

6 Resultado Final da Seleção

6.1 A classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do candidato, atribuindo-se a pontuação abaixo conforme 6.3.

6.2 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem:

- a) Maior valor de Pontuação de Publicação (PP);
- b) Maior valor de Experiência Profissional (EP);
- c) Maior valor de Coeficiente de Rendimento (CR);

6.3 Cálculo para pontuação:

Na avaliação do desempenho global dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

- a. O coeficiente de rendimento da graduação – CR_g ;
- b. O coeficiente de rendimento no PPGTP, se houver - CR_p ;
- c. O coeficiente de rendimento normalizado - CR_n ;
- d. O número de créditos cumpridos no PPGTP – NC;
- e. A pontuação de publicações – PP;
- f. A pontuação de experiência profissional – EP;

6.3.1. Para os ingressantes, o coeficiente de rendimento (CR) considerado será o CR_g .

6.3.2. Para os candidatos que cumpriram créditos no PPGTP, o CR considerado será:

$$CR_n = (CR_g + CR_p * NC / 18) / 2, \text{ se } CR_n > CR_g$$

$$CR_g, \text{ se } CR_n \leq CR_g.$$

6.3.3 – O CR, PP e EP serão necessariamente escalados de 0 a 1, garantindo que os diferentes quesitos sejam corretamente ponderados.

6.3.4. Históricos de graduação que contenham um coeficiente de rendimento utilizando conceitos ou em qualquer outra escala ou que não apresentem coeficiente de rendimento, serão convertidos pela comissão de seleção de bolsas, que utilizará os regulamentos internos da PROGRAD e PROPPG para efetuar estas conversões utilizando o Regulamento da Organização Didático Pedagógica (http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/legislacao/RegulameentodaOragnaizaoDidticoPedaggica_20162f.pdf), e o regulamento *stricto sensu* artigo 50 (http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/instrucao-normativa/regulamento-stricto-sensu_2016).

6.3.5. A pontuação de publicações (PP) será calculada para todos os candidatos e então normalizada a unidade, isto é, será dividida pelo maior valor PP obtido por um candidato.

6.3.6. A pontuação de experiência profissional (EP) será calculada para todos os candidatos e então normalizada a unidade, isto é, será dividida pelo maior valor EP obtido por um candidato.

6.3.7. As pontuações PP e EP serão calculadas de acordo com o anexo A desta resolução.

6.3.8. A pontuação final PF_A de cada aluno é obtida pela soma:

$$PF_A = CR + PP + EP$$

6.3.9 – A classificação de todos os candidatos será feita de acordo com a ordem decrescente do número de pontos obtidos, com arredondamento na casa dos centésimos.

7. O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

7. 1. Inscrições: 23/10/2018 a 22/11/2018.
 2. Divulgação das inscrições homologadas: 26/11/2018.
 3. Recursos: 27/11/2018 e 28/11/2018
 4. Data de divulgação e agendamento do horário da apresentação dos documentos presencial/*skype*: 29/11/2018.
 5. Análise dos currículos: 04/12/2018 a 07/12/2018.
 6. Resultado: 10/12/2018
 7. Recursos: 11 e 12/12/2018
 8. Data de divulgação do resultado final: a partir de 13/12/2018
 9. Matrículas: Fevereiro 2019 (datas a serem divulgadas no sítio do PPGTP).
 10. Início das aulas: Março 2019 (datas a serem divulgadas no sítio do PPGTP).
7. 11. As informações referentes ao início das aulas serão divulgadas por meio do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do PPGTP, no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp> e pelo e-mail dos selecionados.

7.11. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa, ou enviado através do e-mail: csppgtp-pb@utfpr.edu.br.

7.12 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos será homologado pelo Colegiado do PPGTP e divulgado através do(s) quadro(s) de

aviso da Secretaria do PPGTP e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>.

7.13 Perderá o direito a vaga o candidato que: a) não efetuar sua matrícula no Programa na data estabelecida; b) não ter concluído o curso de graduação até o primeiro semestre letivo de 2018 e não apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação plena ou de documento equivalente (declaração de formado onde conste a data de colação de grau, anterior a matrícula no PPGTP, e que está aguardando os tramites de emissão de diploma) no ato da matrícula.

7.14 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

8.1. As documentações, para fins de recursos, ficarão à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação dos resultados parcial e final do processo seletivo na secretaria do Programa. O prazo de recurso ao processo de seleção será de 2 dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados parciais, através do e-mail csppgtp-pb@utfpr.edu.br. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste **Edital**.

8.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGTP.

8.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos.

8.5 O presente edital será publicado na página do PPGTP, <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp> e estará disponível no mural da Secretaria do PPGTP.

Pato Branco, 17 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Edimir Andrade Pereira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Prof. Dr. Sandro César Bortoluzzi

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Pato Branco

Documento assinado eletronicamente por **EDIMIR ANDRADE PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CESAR BORTOLUZZI, DIRETOR(A)**, em 17/10/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDEMIR CITADIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 17/10/2018, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501671** e o código CRC **319BC952**.

Anexo A do EDITAL nº 05/2018-PPGTP

1. Critérios para a pontuação de publicações (PP)

Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico

Atividade	QUALIS	Pontos por ocorrência	Pontuação Declarados máxima	Página(s) que encontra(m) o(s) comprovante(s)	em Confirmados se pela comissão
-----------	--------	-----------------------	-----------------------------	---	---------------------------------

1.1. Artigo publicado ou aceito* em periódico ou "proceeding", com QUALIS na área de Engenharias II	A1 ; A2 e B1	7		
	B2 e B3	4	14 pontos	
	B4 ; B5 e C	1	5 pontos	
1.2. Artigo publicado em periódico científico sem QUALIS em Engenharias II	**Internacional	1		
	**Nacional	0,5	3 pontos	
1.3. Patente (Pedido ou Registro)		7	14 pontos	
1.4. Livro científico***		5		
1.5. Capítulo de Livro***		2	5 pontos	

* comprovar por meio da carta de aceite do editor chefe ou número DOI do artigo; **A distinção entre internacional e nacional será feita a partir do idioma da publicação; ***Necessariamente com ISBN.

Obs: só serão aceitas publicações do período de 2014 a 2018 (últimos 5 anos);

Publicações em eventos

Atividade	Pontos por ocorrência	Pontuação máxima por evento	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontra(m) o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
1.6. Resumo (simples ou expandido) em	0,2	0,4	1 ponto			

evento local ou regional ***

1.7. Trabalho (completo) em evento local ou regional*** 0,3 0,6 2 pontos

1.8. Resumo (simples ou expandido) Nacional ou Internacional*** 0,5 1 3 pontos

1.9. Trabalho (completo) Nacional ou Internacional*** 0,75 1,5 3 pontos

1.10. Participação em evento local ou regional 0,3 Não se aplica 0,9 ponto

1.11. Participação em evento nacional ou internacional 0,5 Não se aplica 1 ponto

***Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

***Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área (EX: SBPMat), e (e) cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

***Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

Obs: só serão aceitas publicações do período de 2014 a 2018 (últimos 5 anos);

2. Critérios para a pontuação de experiência profissional (EP)

Atividade	Pontos por ocorrência	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) que encontra(m) o(s) comprovante(s)	em Confirmados se pela comissão
-----------	-----------------------	--------------------------------	------------	---	---------------------------------

2.1. Monitoria*	0,5	1 ponto
2.2. Iniciação científica/ Iniciação tecnológica*	1,0	4 pontos
2.3. Extensão (relacionado a pesquisa- engenharias II) *	0,8	3,2 pontos
2.4. Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação. *	0,5	1 ponto
2.5. Atividade profissional de ensino.*	0,5	2 pontos
2.6. Atividade profissional técnica na área de formação. *	1	4 pontos
2.7. Pós graduação – <i>Lato Sensu</i> (completa)	0,5	1 ponto

Obs: * pontuados por semestre (proporcional).